



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.082, DE 04 DE ABRIL DE 1.984  
=====

Autoriza a abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ///  
abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$1.200.000,00-  
(hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as  
despesas provenientes da Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto  
com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3130 - Serviços de Terceiros e  
Encargos

03 - Uchoa Futebol Clube ..... CR.\$1.200.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de  
abril do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA